



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 01 e 02 de janeiro de 2026.

ANO XLIII

Nº 2181

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO

Presidente em exercício – PDT

VALCINÉIA MARQUES FARIAS

2º Vice-Presidente – PT

PATRICIA LUILA QUEIROZ CAPRA

3º Vice-Presidente – PP

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO

4º Vice-Presidente – PL

TULIO DIAS DAS NEVES

1º Secretário – PSD

MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

2º Secretário – UNIÃO

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

3º Secretário – REPUBLICANOS

LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR

4º Secretário – PSDB

VEREADORES

BANCADA MDB

BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA (Blenda Quaresma)
CLEOSON SOUZA DA SILVA (Bico)
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ (Silvane Ferraz)
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA (Fábio Souza)
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR (Adalberto Júnior)
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH (Pablo Farah)
RENAN CENTENO NORMANDO (Renan Normando)
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU (Roni Gás)

BANCADA PSD

ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO (André Martha)
JOSIAS DA SILVA HIGINO (Josias Higino)
SALETE FERREIRA SOUZA (Pastora Salete)
TÚLIO DIAS DAS NEVES (Túlio Neves)

BANCADA PL

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL (Agatha Barra)
MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO (Mayky Vilaça)
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (Zezinho Lima)

BANCADA UNIÃO

JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES (Zeca do Barreiro)
MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE (Felipe Vinagre)
VITOR SALES CAMINHA (Vitor Sales)

BANCADA PDT

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO (João Coelho)
RAQUEL FERREIRA VIANA (Raquel dos Animais)

BANCADA PSDB

LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR (Lulu das Comunidades)

BANCADA REDE

IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE (Igor Andrade)

BANCADA REPUBLICANOS

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (Augusto Santos)
MARCOS ROBERTO XAVIER (Marcos Xavier)

BANCADA PV

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO (Moa Moraes)

BANCADA PSB

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA (Michel Durans)

BANCADA PP

NAYARA BARBALHO DA CRUZ (Nay Barbalho)
PATRICIA LUILA QUEIROZ CAPRA (Patrícia Queiroz)

BANCADA PSOL

MARINOR JORGE BRITO (Marinor Brito)
VIVIANE DA COSTA REIS (Vivi Reis)

BANCADA PT

ALFREDO CARDOSO COSTA (Professor Alfredo Costa)
VALCINÉIA MARQUES FARIAS (Neia Marques)

BANCADA PC DO B

RODRIGO FERREIRA DE MORAES (Rodrigo Moraes)

BANCADA PRD

JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA (Jorge Vaz)

ATO Nº 0736/2025, de 28 de abril de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 30 (TRINTA) dias (RESTANTES) de licença prêmio à servidora **SOMALIA COSTA BELO**, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. D - P, durante o período de 22/04/2025 a 21/05/2025, correspondente ao 7º triênio (2006/2029) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 684/10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 28 de abril de 2025.

JOHN WAYNE

Presidente

TULIO NEVES

1º Secretário

FELIPE VINAGRE

2º Secretário

ATO Nº 0888/2025, de 12 de maio de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 30 (TRINTA) dias (RESTANTES) de licença prêmio à servidora **MARIA DALVA CRUZ DOS SANTOS**, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. E - P, durante o período de 12/05/2025 a 10/06/2025, correspondente ao 12º triênio (2018/2021) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 075/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 12 de maio de 2025.

JOHN WAYNE

Presidente

TULIO NEVES

1º Secretário

FELIPE VINAGRE

2º Secretário

ATO Nº 997/2025, de 02 de junho de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção de cessão constante no Ofício nº 652/2025-GP/TJ/PA, datado de 27.05.2025.

RESOLVE:

PRORROGAR até 30.10.2025, a cessão do servidor **CHARLES AUGUSTO SOUZA DE LIMA (GNM-REF. E-P/MAT.0146064)** para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para este Poder, porém com ressarcimento pelo órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de junho de 2025.

JOHN WAYNE

Presidente

TULIO NEVES

1º Secretário

FELIPE VINAGRE

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATO.....	06
DECRETO.....	33
RESOLUÇÃO.....	06

DIÁRIO OFICIAL

da CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End: Travessa Curuzú, nº 1755 – Marco
CEP: 66093-802 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB
Responsável: **Maickson Manoel Deivid Ribeiro da Conceição**- DICOS
Registro nº 2719 – DRT / PA
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB
Responsável: **PAULO FREDERICO CARDOSO DE CASTRO LEÃO** - SIOF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 05 de maio de 2025

JOHN WAYNE
Presidente

TULIO NEVES
1º Secretário

FELIPE VINAGRE
2º Secretário

ATO Nº 0874/2025, de 05 de maio de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(es) deste Poder, abaixo relacionado(as), a partir de 02/05/2025 a 31/05/2025, com retorno em 01/06/2025.

ATO Nº 0506/2025, de 06 de março de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(es) deste Poder, abaixo relacionado(as), a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025, com retorno em 05/04/2025.

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Exercício
ALBERTO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	GAU-GRUPO AUXILIAR	SAGEP-SERV DE ASSISTENCIA	2023-2024
ANTENOR MARTINS DOS SANTOS FILHO	ASSESSORAMENTO SUPER.	DICOS-DIV. COMUNIC SOCIAL	2023-2024
ANTONIO MAXIMO CARVALHO DE LOUREIRO	GAT-GRUPO ATENDENTE	GAB VER JOAO COELHO	2022-2023
AUGUSTO CLOVIS BARATA PIRES	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2024-2025
FARMEN CELIA CAMPELO DE SOUSA MOREIRA	DRS-DIREÇÃO SUPERIOR	DIRETORIA JURIDICA	2024-2025
CREOMAR BARROS GONÇALVES PINHEIRO	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB.VER. AUGUSTO SANTOS	2024-2024
EDRIANE DA SILVA FERREIRA	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2024-2025
ELISANGELARABELO COSTA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB.VER. JOSIAS HIGINO	2024-2024
JAIRO LUIZ AZEVEDO DOS SANTOS	ASS-ASSESSOR SUPERIOR	COMISSÕES TÉCNICAS	2024-2025
JOSÉ MARIA DE CASTRO PEDROSO	GNM -GRUPO NIVEL MEDIO	GAB VER ALFREDO COSTA	2023-2024
KATIA ROSANGELA SOARES DE MIRANDA	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GABINETE 3º SECRETARIA	2023-2024
KEYLLA ALMEIDA DE SOUZA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB VER SALETE SOUZA	2024-2024
LENISE MARIA DE AMORIM BARRETO	GNM -GRUPO NIVEL MEDIO	DIV/TAQ/ASS/COM/TEC	2023-2024
MARCELO VITOR SOUZA RODRIGUES	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2022-2023
MARIA ADELIA RODRIGUES GUIMARAES	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2023-2024
MARLENE CAVALCANTE DA CUNHA	GAT-GRUPO ATENDENTE	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	2024-2025
OLINDA ESTHER JATENE DA SILVA	GNM -GRUPO NIVEL MEDIO	SEPAT-SERV PATRIMONIAL	2023-2024
RENILCE ARAUJO GAMA	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2024-2024
RODILSON JOSE SOUZA SOARES	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GABINETE DA 1º SECRETARIA	2023-2023
RONALDO MACIEL LOBO	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB.VER. JOSIAS HIGINO	2024-2024
SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	GAT-GRUPO ATENDENTE	SEPAT-SERV PATRIMONIAL	2023-2024
SAMUEL TADEU LIMA AFLALO	GNS-GRUPONIVEL SUPERIOR	DIVIN-DIV DE INFORMARTICA	2023-2024
SERGIO DE SOUZA PINTO JUNIOR	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2023-2024

23 Servidores Listados

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 06 de março de 2025

JOHN WAYNE
Presidente

TULIO NEVES
1º Secretário

FELIPE VINAGRE
2º Secretário

ATO Nº 0850/2025, de 05 de maio de 2025.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(es) deste Poder, abaixo relacionado(as), a partir de 02/05/2025 a 31/05/2025, com retorno em 01/06/2025.

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Exercício
ADRIENE BITTENCOURTRESQUE ESASHIKA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSÕES TÉCNICAS	2024-2025
REBECCA CRISTINA REIS VASCONCELOS	SECRETARIO LEGISLATIVO	GAB. VER. FABIO SOUZA	2024-2025
SANDRA SUELY MIRANDA SOARES	GAU-GRUPO AUXILIAR	SEMAP-SERV MANUTENÇÃO	2024-2025

03 Servidores Listados

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Exercício
CASSIO ALVES DA COSTA	GAU-GRUPO AUXILIAR	DICOS-DIV. COMUNIC SOCIAL	2022-2023
CATARINA BAHIA DOS REIS	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. PABLO FARAH	2024-2025
FABIEL DOS SANTOS RODRIGUES	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB VER TULIO NEVES	2024-2025
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB.VER.JOSIAS HIGINO	2024-2024
FLAVIO MANOEL COSTA ATAYDE	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. SALETE SOUZA	2023-2023
FRANCISCO BERNARDO PACHECO	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. SALETE SOUZA	2024-2024
GILBERTO ALBUQUERQUE DE NORONHA	GNM-GRUPO NIVEL MEDIO	SIOF-SERV IMPRENSA OFICIAL	2022-2023
GILBERTO FERNANDO AZEVEDO LOBATO	GAT-GRUPO ATENDENTE	GAB. VER. SALETE SOUZA	2023-2024
ISAQUE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GAB. VER. MARCOS XAVIER	2023-2024
IVANI DE FATIMA DIAS SERRA	GNM-GRUPO NIVEL MEDIO	DIRETORIA GERAL	2024-2025
JOANA SOCORRO LIMA TAVARES	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. MOA MORAES	2023-2024
JOAQUIM BERNADETE FELIX DA COSTA	GNM-GRUPO NIVEL MEDIO	SEPAT-SERV PATRIMONIAL	2024-2025
JOSIANE PEREIRADOS SANTOS	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GAB. VER. PATRICIA QUEIROZ	2023-2024
KAMILLA MAYARA NEVES DA LUZ	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. RONI GAS	2024-2024
MARIA DE NAZARÉ MIRANDA DE LIMA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. MOA MORAES	2023-2024
MARIA NANNIE FERREIRA DE ALMEIDA	ASSESSORAMENTO SUPER.	COMISSÕES TÉCNICAS	2023-2024
NAZARENO CHAVES ANDRADE	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. TULIO NEVES	2024-2024
PAULO ROGER FERREIRA MARQUES	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GAB.VER.LULU DAS COMUNIDADES	2024-2025
RENAN LUIS REIS MACHADO	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. RONI GAS	2024-2025
ROSIVALDO CABRAL SANTOS	GNM-GRUPO NIVEL MEDIO	DIVIN-DIV INFORMATICA	2024-2025
SAMANDRA DE JESUS OLIVEIRA	GAT-GRUPO ATENDENTE	SRCD SERV REGIST E CONTROL	2023-2024
THAYANE DO SOCORRO GOMES FERREIRA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. FABIO SOUZA	2024-2024
VANICE SOARES CORREA	ASL-SECRET. LEGISLATIVO	GAB. VER. PATRICIA QUEIROZ	2023-2024
WALNIRA MENDES PANTOJA DOS SANTOS	CGAB-COORDENAD. GABIN.	GAB.VER.JOSIAS HIGINO	2024-2025
WILLKS RAMUNDO HUMBERTO DE SOUZA	GAT-GRUPO ATENDENTE	SETOQ-DERV CONTROL ESTOQ	2024-2025

25 Servidores Listados

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 05 de maio de 2025

JOHN WAYNE
Presidente

TULIO NEVES
1º Secretário

FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, de 26 de novembro de 2025.

Concede, in memoriam, o Diploma e a Comenda Gaspar Viana ao Senhor **JOSÉ DA FONSECA ARAÚJO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos, in memoriam, o Diploma e a Comenda Gaspar Viana ao Senhor **José da Fonseca Araújo**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, de 26 de novembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **CARLOS NOGUEIRA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **Carlos Nogueira**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, de 03 de dezembro de 2025.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao Senhor **FABRÍCIO LIMA DA SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao Senhor **Fabrcio Lima da Silva**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, de 03 de dezembro de 2025.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **CEL. QOPM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS E AO CEL. QOPM LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **Cel. QOPM Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros e ao Cel. QOPM Luis Marcelo Bilóia da Silva**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma e a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Senhor Deputado Estadual **VICTOR ORENGEL DIAS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma e a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Senhor Deputado Estadual **Victor Oregel Dias**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **Francisco Carlos Maia Campos Junior**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, de 03 de dezembro de 2025.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém aos Senhores e Senhoras **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA, AUGUSTO SÉRGIO FERREIRA, MARCOS TEIXEIRA BRAZ, HELDER BARBALHO FILHO, ANDERSON AUGUSTO CORREIA LIMA DOS SANTOS, LARISSA NEIVA LOBATO, MARCELO RANGEL ROSA, PEDRO ROCHA NEVES E ISIS GAUDERETO DRUMONT DE ABREU**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém aos Senhores e Senhoras **Antônio Carlos Teixeira, Augusto Sérgio Ferreira, Marcos Teixeira Braz, Helder Barbalho Filho, Anderson Augusto Correia Lima dos Santos, Larissa Neiva Lobato, Marcelo Rangel Rosa e Pedro Rocha Neves e Isis Gaudereto Drumont de Abreu**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma “Amazônia Para Sempre” ao Senhor **RODRIGO HÜHN**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma “Amazônia Para Sempre” ao Senhor **Rodrigo Hühn**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadã de Belém à Senhora **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã de Belém à Senhora **Maria Beatriz Mandelert Padovani**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor **José Francisco de Jesus Pantoja Pereira**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma “Newton Miranda” ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ – SEC PARÁ**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma “Newton Miranda” ao **Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Pará – SEC Pará**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **JUPIRAN DA SILVA RAMOS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **Jupiran da Silva Ramos**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao **Tenente-Coronel MARCELO CORBAGE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao **Tenente-Coronel Marcelo Corbage**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao **Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional Major Brigadeiro do Ar JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao **Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional Major Brigadeiro do Ar JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadãos de Belém aos Senhores **AUGUSTO SÉRGIO FERREIRA, ANDRÉ BARBOSA ALVES, JULIO CESAR SOARES DE ESPÍNDOLA, DIEGO HERNÁNDEZ, JÁDERSON FLORES DOS REIS, JANDERSON SANTOS DE SOUZA, JORGE MARCO DE OLIVEIRA MORAES, MARCELO RANGEL ROSA, MICHAEL NICOLÁS FERREIRA BERRONDO, PANAGIOTIS TACHTSIDIS, PEDRO ROCHA NEVES, VÍCTOR DANILO CANTILLO JIMÉNEZ, REYNALDO CÉSAR MORAES, DANIEL BRAUNE, MELBYA MORAES ROLIM, WILLIAM KLAUS E JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém aos Senhores **Augusto Sérgio Ferreira, André Barbosa Alves, Julio Cesar Soares de Espíndola, Diego Hernández, Jáderson Flores dos Reis, Janderson Santos de Souza, Jorge Marco de Oliveira Moraes, Marcelo Rangel Rosa, Michael Nicolás Ferreira Berrondo, Panagiotis Tachtsidis, Pedro Rocha Neves, Víctor Danilo Cantillo Jiménez, Reynaldo César Moraes, Daniel Braune, Melbya Moraes Rolim, William Klaus e João Pedro Souza da Silva**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor MESSIAS PINHEIRO BORGES**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Messias Pinheiro Borges**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora ANGELA COSTA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora Angela Costa**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor MÁRIO MAGALHÃES SILVA JÚNIOR**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Mário Magalhães Silva Júnior**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor SANDRO SOUTO RODRIGUES**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Sandro Souto Rodrigues**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor JONATHAS ADELSON DE MELO MARTINS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Jonathas Adelson de Melo Martins**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora LENIRA DE PAULA DA SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora Lenira de Paula da Silva**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora DEOLINDA CORRÊA BAIA FRANCO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico à **Pastora Deolinda Corrêa Baia Franco**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor BENEDITO FERREIRA FRÓZ**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Benedito Ferreira Fróz**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor LAILSON MULLER DOS SANTOS BARBOSA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Lailson Muller dos Santos Barbosa**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor TAHÚ LACERDA MARCIEL**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma Benemérito Evangélico e a Medalha Condecorativa Benemérito Evangélico ao **Pastor Tahú Lacerda Marciel**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma Prêmio Luiz Vaz de Camões à **PADARIA SAGRES**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Prêmio Luiz Vaz de Camões à **Padaria Sagres**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma "Amazônia Para Sempre" à **EMPRESA ECONÔMICO SUPERMERCADOS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma "Amazônia Para Sempre" à **Empresa Econômico Supermercados**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, de 03 de dezembro de 2025.

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **CEL. DA PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES E AO SGT. DA PM JOAN DE JESUS AZEVEDO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **CEL. DA PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES E AO SGT. DA PM JOAN DE JESUS AZEVEDO**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, de 03 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **EDER ALMEIDA FURTADO JUNIOR**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **Eder Almeida Furtado Junior**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, de 10 de dezembro de 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à **AGREMIÇÃO CARNAVALESCA BENEFICENTE E CULTURAL CORAÇÃO JURUNENSE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural e Patrimônio de Belém à **Agremiação Carnavalesca Beneficente e Cultural Coração Jurunense**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, de 10 de dezembro de 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **THIAGO FARIAS MIRANDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor **Thiago Farias Miranda**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, de 10 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma de Mérito Advocacício “Dr. Zeno Veloso” à Dra. **BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Advocacício “Dr. Zeno Veloso” à Dra. **Brenda Araújo Di Iorio Braga**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, de 10 de dezembro de 2025.

Concede o Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao Exmo. Senhor **MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao Exmo. Senhor **Marcio Campos Barroso Rebello**.

Art. 2º. A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 060, de 29 de outubro de 2025.

Altera a Resolução nº 029-A, de 14 de maio de 2025, a Resolução 019, de 26 de março de 2025, a Resolução nº 090, de 11 de outubro de 2023, que altera a Resolução nº 004, de 15 de fevereiro de 2023, que “Altera a Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Resolução nº 055, de 11 de dezembro de 2013 a Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2009 que alterou a Resolução 131, de 28 de novembro de 2002 e alterações posteriores e a Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém”, e a Resolução nº 043, 11 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a Resolução nº 029-A, de 14 de maio de 2025, a Resolução nº 019, de 26 de março de 2025 que alterou a Resolução nº 090, de 11 de outubro de 2023, que altera a Resolução nº 004, de 15 de fevereiro de 2023, que “Altera a Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Resolução nº 055, de 11 de dezembro de 2013 a Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2009 que alterou a Resolução 131, de 28 de novembro de 2002 e alterações posteriores e a Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém”, os incisos I, III, IV, V e VII do art. 3º, o caput do art. 3º, e adita § 5º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 3º** O Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Belém constitui-se de 1.781 (mil, setecentos e oitenta e um) cargos, distribuídos da seguinte forma:

I – CMB – DAS – 200.2 – 444 CARGOS;
III - CMB - DAS - 200.4 - 25 CARGOS;
IV - CMB - DAS - 200.5 - 05 CARGOS;
V - CMB - DAS - 200.6 - 04 CARGOS;
VII – SECRETÁRIO LEGISLATIVO - 1225 CARGOS

§ 5º. O inciso I deste artigo passa a ser dividido em referência I e 2, sendo os valores definidos no anexo I desta Resolução.” (NR)

Art. 2º Ficam extintas da estrutura organo-funcional da Câmara Municipal de Belém a Divisão de Consultoria e Procuradoria e o cargo de Chefe de Divisão de Consultoria e Procuradoria (CMB-DAS-202.4) criadas pelo art. 5º da Resolução nº 090 de 27 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Ficam criadas a Divisão de Consultoria, a Divisão de Procuradoria e a Divisão de Assessoria Jurídica Legislativa e os cargos de Chefe de Divisão de Consultoria (CMB-DAS-202.4), de Chefe de Divisão de Procuradoria (CMB-DAS-202.4) e de Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica Legislativa (CMB-DAS-202.4) que passam a compor a estrutura da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Belém.

Art. 4º. O servidor integrante do Grupo Nível Superior do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Belém, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, que venha exercendo por no mínimo dez (10) anos na função de representação judicial as funções de representação judicial, passa a integrar a Divisão de Procuradoria da Diretoria Jurídica, tendo dentre suas atribuições, as seguintes:

I- controlar os prazos judiciais e extrajudiciais dos processos em que estiver atuando;

II- cadastrar o processo judicial no serviço de acompanhamento eletrônico dos Tribunais competentes, de forma contínua e imediata ao seu recebimento, utilizando para tanto o seu correio eletrônico institucional;

III- diligenciar nos processos extrajudiciais e judiciais junto ao Ministério Público, juízos competentes, de primeira, segunda instância e Tribunais Superiores, especialmente e conforme a conveniência, quando envolver decisões em sede liminar em favor ou desfavor da Câmara Municipal de Belém;

IV- observar as estratégias de defesa traçadas pela Diretoria Jurídica e pela Chefia da Procuradoria da Câmara Municipal;

V- informar ao Diretor Jurídico, antes do prazo final, qualquer entrave, dificuldade ou negativa de prestação de informações requisitadas aos departamentos da Câmara Municipal; e,

VI- informar, obrigatoriamente, ao Diretor Jurídico e à Chefia da Procuradoria da Câmara Municipal os prazos que estarão vencendo no decurso de sua ausência.

Parágrafo único. Fica garantido ao servidor que preenche os requisitos previstos no caput deste artigo o enquadramento no vencimento constante da referência “U” da Tabela Salarial por Grupo registrada no Anexo II da Resolução nº 067, de 07 de dezembro de 2011, com as atualizações anuais correspondentes, e a concessão das gratificações de serviço técnico especializado e de dedicação exclusiva.

Art. 5º. Ficam criadas a Divisão de Divisão de Gestão do Portal da Transparência, a Divisão de Divisão de Coordenação de Acessibilidade, a Divisão de Sustentabilidade e Responsabilidade Institucional e a Divisão de Relações Institucionais vinculados a Diretoria Geral; a Divisão de Governança e Gestão, a Divisão de Inovação, Modernização e Governo Digital, a Divisão de Estrutura Administrativa, vinculados a Diretoria Administrativa/Financeira; a Divisão de Organização de Assistência às

Comissões Técnicas, vinculado a Diretoria Legislativa, todos os cargos na referência (CMB-DAS-202.4), e que passam a compor a estrutura da Câmara Municipal de Belém.

Art. 6º. Fica criado o Gabinete da Presidência, com a seguinte estrutura: Chefia de Gabinete da Presidência (DAS-200.6), Gerência de Expediente da Presidência, Gerência de Governança, Gerência de Apoio Administrativo, Assessoria Jurídica da Presidência, Gerência Jurídica, Assessoria Especial da Presidência I e II, todos DAS-200.2, referência 01, e que passam a compor a estrutura da Câmara Municipal de Belém.

Art. 7º. Ficam transformados 03 cargos de (CMB-DAS-202.5), em CMB-DAS-202.6 que compõem a estrutura da Câmara Municipal de Belém, conforme anexo II

Art. 8º A tabela citada no art. 2º da Resolução nº 004, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar conforme o anexo III constante desta Resolução.

Art.9º. O artigo 1º da resolução 081, de 07 de novembro de 2017, que foi alterado pela Resolução nº 090, de 27 de dezembro de 2000, que “Altera as Resoluções nº 01, de 08 de janeiro de 1991, nº 38, de 20 de novembro de 1996 e nº 02, de 20 de janeiro de 2000, do quadro único da Câmara Municipal de Belém e altera o organograma da Câmara Municipal de Belém, bem como altera as Resoluções nº070, de 14 de dezembro de 2011 e 053, de 01 de agosto de 16,” fica aditado o seguinte inciso com a seguinte redação:

“Art. 9º...

XXIV. Serviço de Procedimentos Legislativos (SERPL) (AC).

Art. 10. O artigo 2º da resolução 081, de 07 de novembro de 2017, que foi alterado pela Resolução nº090, de 27 de dezembro de 2000, que “Altera as Resoluções nº01, de 08 de Janeiro de 1991, nº38, de 20 de novembro de 1996 e nº02, de 20 de janeiro de 2000, do quadro único da Câmara Municipal de Belém e altera no organograma da Câmara Municipal de Belém, bem como altera as Resoluções nº070, de 14 de dezembro de 2011 e 053, de 01 de agosto de 16,” passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 11.** O artigo 36 da Resolução nº01, de 08 de janeiro de 1991, com as alterações contidas no art. 10 da Resolução nº02, de 20 de janeiro de 2000, e alterações das Resoluções nº070, de 14 de dezembro de 2011 e 053, de 01 de agosto de 16, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 36.** O quadro de funções gratificadas da Câmara Municipal de Belém constitui-se das seguintes funções:

DAÍ – 101.1 – 00
DAÍ – 101.2 – 24 (NR)
TOTAL: 24 (NR)”

Art. 11. Altera o art. 12 da Resolução nº 043, de 11 de dezembro de 2024, suprimindo o parágrafo único e aditando §§ 1º e 2º ao art. 3º da Resolução nº 002, de 24 de fevereiro de 2003, que passa a ter as seguintes redações:

Art. 3º. ...

§ 1º. Poderá ser concedido ticket alimentação, exclusivamente, no mês de dezembro, no valor respectivo, sem prejuízo do valor mensal regularmente pago. (AC)

§ 2º. As alterações quanto à concessão, bem como, quanto aos valores atribuídos ao ticket alimentação, serão tratados em Ato Administrativo da Mesa Executiva. (AC)

Art. 12 A Comissão Executiva deste Poder, através de ato administrativo, estabelecerá as atribuições e a lotação dos cargos criados por esta Resolução.

Art. 13 As despesas previstas na presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Belém.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de outubro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES **Vereador FELIPE VINAGRE**
1º Secretário 2º Secretário

ANEXO I

ASSESSOR ESPECIAL REFERÊNCIA I - DAS.200.2 - R\$- 1.625,00

ASSESSOR ESPECIAL REFERÊNCIA II - DAS.200.2 - R\$-1.815,00

ANEXO II

NÍVEL - DAS - 202.6 – Os ocupantes dos cargos desta Classe tem por atribuição atividades de direção, supervisão e realização de trabalhos altamente qualificados de Ouvidor Geral e Membros do Conselho Gestor. Escolaridade: Nível Superior.

NÍVEL - DAS - 202.7 – Os ocupantes dos cargos desta Classe tem por atribuição atividades de direção, de programação, execução, controle, supervisão e realização de trabalhos altamente qualificados inerentes a Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém e por atribuição atividades de direção, supervisão e realização de trabalhos altamente qualificados de Diretor das diretorias. Escolaridade: Nível Superior.

ANEXO III

NÍVEIS	VENCIMENTO(R\$)
01	1.625,00
02	1.815,00
03	2.005,00
04	2.195,00
05	2.385,00
06	2.575,00
07	2.765,00
08	2.955,00
09	3.145,00
10	3.335,00
11	3.525,00
12	3.715,00
13	3.905,00
14	4.095,00
15	4.285,00
16	4.475,00
17	4.665,00
18	4.855,00
19	5.045,00
20	5.235,00
21	5.425,00
22	5.615,00
23	5.805,00
24	5.995,00

RESOLUÇÃO Nº 061, de 26 de novembro de 2025.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora **PATRÍCIA QUEIROZ**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora **PATRÍCIA QUEIROZ**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **26.11.2025**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **03 (TRÊS)** dias de Licença Parlamentar, no período de **09 a 11.12** do corrente ano, conforme Processo nº **2944/2025**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 062, de 26 de novembro de 2025.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador **ZEZINHO LIMA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **ZEZINHO LIMA**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **26.11.2025**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **05 (CINCO)** dias de Licença Parlamentar, no período de **11 a 15.12** do corrente ano, conforme Processo nº **2958/2025**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 063, de 26 de novembro de 2025.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora **VIVI REIS**, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora **VIVI REIS**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **26.11.2025**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **04 (quatro)** dias de Licença Parlamentar, no período de **24 a 27.11** do corrente ano, conforme Processo nº **2990/2025**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.11.2025**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 064, de 26 de novembro de 2025.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o **Diploma “Escola Amiga da Inclusão”**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o Diploma “Escola Amiga da Inclusão”, a ser concedido às escolas da rede pública e privada que adotem práticas efetivas de inclusão de alunos com deficiência, visando garantir a igualdade de acesso e permanência no ensino.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução considera-se prática de inclusão escolar o conjunto de ações pedagógicas, estruturais e de acompanhamento que garantam aos alunos com deficiência o direito de aprender de forma igualitária, respeitando suas necessidades individuais e promovendo sua plena participação nas atividades escolares.

Art. 3º Para receberem o Diploma “Escola Amiga da Inclusão”, as escolas deverão atender aos seguintes critérios:

I – adotar metodologias e recursos pedagógicos adaptados para alunos com deficiência, respeitando as especificidades de cada deficiência (auditiva, visual, intelectual, entre outras);

II – disponibilizar profissionais capacitados, como assistentes de ensino, psicólogos, pedagogos e outros especialistas em inclusão;

III – garantir a acessibilidade física e de comunicação nas dependências da escola, incluindo rampas de acesso, materiais didáticos em formatos alternativos e tecnologias assistivas;

IV – oferecer apoio individualizado e acompanhamento contínuo do progresso dos alunos com deficiência; e

V – realizar capacitações periódicas com a equipe pedagógica para garantir o aprimoramento das práticas inclusivas.

Art. 4º O reconhecimento será concedido por um período de três anos, sendo renovado mediante comprovação da continuidade das práticas inclusivas.

Art. 5º A certificação concedida às escolas reconhecidas deverá ser divulgada publicamente e poderá ser utilizada como diferencial nas campanhas educativas e promocionais da escola.

Art. 6º A Câmara Municipal de Belém poderá realizar Sessão Solene para prestar homenagem às pessoas jurídicas agraciadas com o Diploma “Escola Amiga da Inclusão”.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 26 de novembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 065, de 03 de dezembro de 2025.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o **Diploma de Mérito Amigo da Ciência e da Tecnologia**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o Diploma de Mérito Amigo da Ciência e da Tecnologia, destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem em ações, projetos, pesquisas ou iniciativas voltadas à promoção da ciência, da inovação e do desenvolvimento tecnológico no Município de Belém.

Art. 2º O Diploma de Mérito Amigo da Ciência e da Tecnologia será concedido anualmente, mediante indicação de qualquer Vereador, devidamente fundamentada, e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Belém.

Art. 3º Para a concessão do Diploma, a indicação deverá ser acompanhada das seguintes informações:

I – nome completo da pessoa física indicada, ou razão social da entidade, instituição ou empresa;

II – dados de identificação, tais como endereço, telefone e, quando cabível, com destaque para ações e contribuições relevantes no campo científico e tecnológico;

III – justificativa da indicação, demonstrando o mérito e a relevância do trabalho realizado para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em Belém.

Art. 4º O Diploma poderá ser concedido a:

I – pesquisadores, professores, cientistas e profissionais que contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico;

II – instituições de ensino, centros de pesquisa, empresas e organizações que incentivem a inovação, a produção científica e o uso de novas tecnologias;

III – pessoas físicas ou jurídicas que apóiem ou patrocinem projetos, eventos ou programas voltados à difusão da ciência e da tecnologia.

Art. 5º A entrega do Diploma será realizada em sessão solene, em data definida pela Mesa Diretora, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia Nacional da Ciência e da Tecnologia.

Art. 6º A confecção e entrega do Diploma correrão às expensas da Câmara Municipal de Belém, observadas as normas orçamentárias e administrativas vigentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 de dezembro de 2025.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador TÚLIO NEVES
1º Secretário

Vereador FELIPE VINAGRE
2º Secretário

PORTARIA Nº 663/2025, de 01 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

ATRIBUIR nos termos do Art. 64, Inciso II, da Lei nº7.502, de 20.12.90, Gratificação de Dedicção Exclusiva ao servidor **MARCELO SERRÃO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão “Assessor Especial-CMB-DAS-200.2”, no percentual correspondente a 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base de seu cargo pelo desempenho de tarefas além do horário normal de expediente, a partir de **MAIO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de maio de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente

PORTARIA Nº 664/2025, de 01 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei 7.502/90, de 20.12.90, regulamentado pelo Ato nº 2112/24, de 31.10.24, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **MARCELO SERRÃO DA SILVA** está exercendo que implicam no levantamento, atualização e acompanhamento de legislação Municipal, Estadual e Federal.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **MARCELO SERRÃO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão “Assessor Especial-CMB-DAS-200.2”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior Ref. U do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I da Resolução nº 067/11, de 07.12.11, a partir do mês de **MAIO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de maio de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente

PORTARIA Nº 665/2025, de 01 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei 7.502/90, de 20.12.90, regulamentado pelo Ato nº 2112/24, de 31.10.24, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **LOHANA GABRYELE CORREA DE ARAUJO** está exercendo que implicam no levantamento, atualização e acompanhamento de legislação Municipal, Estadual e Federal.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **LOHANA GABRYELE CORREA DE ARAUJO**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior Ref. U do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I da Resolução nº 067/11, de 07.12.11, a partir do mês de **MAIO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de maio de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente

PORTARIA Nº 666/2025, de 01 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

ATRIBUIR nos termos do Art. 64, Inciso II, da Lei nº7.502, de 20.12.90, Gratificação de Dedicção Exclusiva à servidora **LOHANA GABRYELE CORREA DE ARAUJO**, ocupante do cargo em comissão “Assessor Especial-CMB-DAS-200.2”, no percentual correspondente a 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento

base de seu cargo pelo desempenho de tarefas além do horário normal de expediente, a partir de **MAIO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de maio de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente

PORTARIA Nº 726/2025, de 02 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei 7.502/90, de 20.12.90, regulamentado pelo Ato nº 2112/24, de 31.10.24, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **MIGUEL ADEVALDO FARIAS DA SILVA** está exercendo que implicam no levantamento, atualização e acompanhamento de legislação Municipal, Estadual e Federal.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **MIGUEL ADEVALDO FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão “Assessor Especial-CMB-DAS-200.2”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior Ref. U do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I da Resolução nº 067/11, de 07.12.11, a partir do mês de **JUNHO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de junho de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente

PORTARIA Nº 758/2025, de 02 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei 7.502/90, de 20.12.90, regulamentado pelo Ato nº 2112/24, de 31.10.24, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **LUCIANE FERREIRA CARDOSO** está exercendo que implicam no levantamento, atualização e acompanhamento de legislação Municipal, Estadual e Federal.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **LUCIANE FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão “Assessor Especial-CMB-DAS-200.2”, Gratificação mensal no percentual de 23% (vinte e três por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior Ref. U do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I da Resolução nº 067/11, de 07.12.11, a partir do mês de **JUNHO/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 de junho de 2025.

JOHN WAYNE
Presidente